



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

## LEI Nº 3393

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,**  
Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Institui e Inclui no Calendário de Festas do Município de Itajubá o Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Itajubense, e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Itajubá, o “Dia Municipal de Defesa de Prerrogativas da Advocacia Itajubense”, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 (quatro) de julho.

**Art. 2º.** O “Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Itajubense” tem por objetivo homenagear a Advocacia local, ressaltando a importância da proteção das prerrogativas dos profissionais do Direito, na data em que foi aprovado o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

**Art. 3º.** Em virtude da inclusão do “o Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Itajubense” no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Itajubá, o Anexo I da Lei nº 2.897, de 26 de dezembro de 2011, com as suas posteriores alterações, passa a vigorar, com a seguinte redação:

### ANEXO I COMEMORAÇÕES E ATIVIDADES RELACIONADAS A DATAS ALUSIVAS A FATOS E MOMENTOS HISTÓRICOS

MÊS	DIA SEMANA	DESCRIÇÃO DO EVENTO
Janeiro		
Fevereiro		
Março	Semana que coincide com o dia 19 de março.	Semana do Aniversário de Itajubá Comemorações de Aniversário da Fundação do Município – Divulgação da história da Fundação de Itajubá, proporcionando a comunidade estudantil, bem como toda a população de conhecer melhor o seu passado, preservando a memória cultural e a história do Município. Difusão da história das pessoas que contribuíram com a construção da cidade, em busca de fatos e elementos que ajudem a enriquecer o conhecimento ora existente sobre a história do Município.
Abril		
Maio		
Junho		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Julho	04	Dia Municipal de Defesa de Prerrogativas da Advocacia Itajubense, ressaltando a importância da proteção das prerrogativas dos profissionais do Direito.
Agosto		
Setembro	Semana que coincide com o dia 7 de setembro.	Semana da Pátria – Comemorações alusivas a Independência do Brasil.
	Semana que coincide com o dia 27 de setembro dia da emancipação política do Município.	Semana de Comemoração a Emancipação Política do Município de Itajubá - Tem por objetivo contribuir para a preservação da memória histórica do Município de Itajubá, por meio da realização de eventos informativos, cívicos e educativos que resgatem a fundação, a construção e a emancipação política do Município e rememorem fatos relevantes da história da cidade.
Outubro		
Novembro	Realizada nos dias 19 a 23, período quem as escolas comemoram a Semana de Educação para a Vida.	Semana de Projetos Educacionais sobre a Constituição Brasileira - Tem por objetivo desenvolver, no âmbito do Poder Legislativo do Município, projetos educacionais relacionados com a Constituição Brasileira nas comunidades de pais, alunos e professores das escolas públicas e privadas do Município.
Dezembro		

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 26 de novembro de 2020, 201º anos da fundação e 172º da elevação a Município.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
**Secretário Municipal de Governo**